

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, da Lei nº 1.144/2019 e,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 104/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Senhora **MARIA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Abono de Permanência, jus ao período de 09 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021, relativo ao período em que desempenhou a função de Professora neste município.

**Art.2º** O período atribuído para o cálculo do valor relativo ao Abono de Permanência, deve iniciar na data do protocolo de seu requerimento e encerra-se no dia 04 de outubro, em virtude da Aposentadoria da Servidora, conforme Portaria nº 00023/2021, emitida pelo Instituto de Previdência Própria do município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se. Publique-se e registre-se.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:036DB0B1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2021. Edição 2669  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>